

TERMO ADITIVO Registrado às fls. 12

Em 08/06/2015

N.º 023/2015 Livro N.º 01/2015

Superintendência Jurídica / GCC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A **WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA**, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze) a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, N°. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o N°. 39.244.595/0001-66, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ HENRIQUE ANTUNES, brasileiro, professor, casado, portador da Carteira de Identidade N° 031.107.59/CRQ/RJ e CPF N° 262.561.857-49, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a sociedade empresária WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA situada na Rua Nossa Senhora de Copacabana n° 195, Grupos 1310/1311, Bairro Copacabana, Cidade Rio de Janeiro/RJ, Tel. 2543-3370 e inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 86.986.189/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por WLADIMIR LUIZ ALVES, Carteira de Identidade N.º 51.419-D expedida pelo CREA/RJ e CPF Nº. 551.334.957-49, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base no inciso II, § 1º do Art. 57 da Lei 8666/93, Processo Nº 210/4539/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato Nº 192/2013, firmado entre a FME e a WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA, para execução de obra pública, com vistas à reforma geral, ampliação de 01 (um) auditório, ampliação de salas de aula, reforma e cobertura da quadra existente, climatização e aumento de carga elétrica na E.M. Júlia Cortines, conforme solicitado no Oficio DSO/FME Nº 089/2014 às fls. 838 do Processo Administrativo Nº 210/4539/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo de prorrogação previsto na cláusula primeira é de 03 (três) meses, a contar de 08/06/2015 com término previsto em 08/09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA –(DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 192/2013, firmado entre a FME e a sociedade empresária WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito. Niterói, 08 de junho de 2015.

JOSE MENRIQUE ANTUNES
Presidente da FME

**WLADIMIR LUIZ ALVES**WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA

Testemunhas:		
1	2	
CPF:	CPF:	

## Atribuna

SEXTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2015

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2015

Instrumento: Termo de Contrato Nº 013/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA-ME. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de ventiladores de parede para atender as necessidades das Unidades Municipais de Educação Infantil, conforme o Anexo III — Termo de Referência.

Prazo de entrega: 15 (quipa) dias cardidos contrados do data de entrega: 15 (quipa) dias cardidos contrados do data de entrega: 15 (quipa) dias cardidos contrados do data de entrega: 15 (quipa) dias cardidos contrados do data de entrega: 15 (quipa) dias cardidos contrados do data de entrega: 15 (quipa) dias cardidos contrados do data de entrega: 15 (quipa) dias cardidos contrados do data de entrega: 15 (quipa) dias cardidos contrados da data de entrega: 15 (quipa) dias cardidos contrados da data de entrega: 15 (quipa) dias cardidos de entrega: 15 (quipa) dias cardidos de entrega: 15 (quipa) de entrega: 15 (qu Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, que será notificada a Contratada após a emissão do empenho conforme o item 14.1 do Edital de Carta Convite nº 001/2015. Valor total: R\$ 23.795,00 (vinte e três mil setecentos e noventa cinco reais) à conta do Programa de Trabalho Nº: 12.365.044.2185. Código de Despesa: 3449052000000. Fonte: 100. Nota de Empenho Nº 0000469/2015. Gestor do Contrato: Superintendente de Desenvolvimento de Ensino da FME, Sra. Patrícia Gomes Pereira Moreira matrícula 235.303-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Processo: 210/0671/2015. Data de Assinatura: 06/05/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2015

Instrumento: Termo de Contrato Nº 021/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA EPP. Objeto: O presente Contrato, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014, decorrente do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO,

nà forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014, prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/multifuncionais, contemplando a presidente de en reconsidera de maquinas copiadoras/multifucionais, contempianto a sistência técnica (mão de obra e reposição de componentes, partes ou peças), treinamento aos operadores, e atendimento compreendido no horário das 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, além da Sede da Fundação Municipal de Educação -FME e do Espaço Prof. Oswaldo Sales, conforme solicitado através do OFÍCIO ADM/FME Nº 024/2015, às fls. 02, bem como detalhado no Projeto Básico, às fls. 03 a 10 do Processo Administrativo 210/1792/2015. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 348.480,00 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), sendo inicialmente empenhado a importância de R\$ 29.040,00 (vinte mil e quarenta reais) à conta do Programa de Trabalho N° 12.361.0043-1125. Natureza da Despesa N° 3339039000000. Fonte de Recurso N° 205. Nota de Empenho N° 000691/2015: **Gestor do Contrato**: Diretor do Departamento Administrativo da FME, Rui Alves. Matrícula 239.628-8, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei № 8.666/93. **Fundamento Legal**: Lei N.º 10.520/02, no Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. Processo: 210/1792/2015. Data de Assinatura: 12/06/2015. TERMO ADITIVO 023/2015

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 023/2015 ao Contrato Nº 192/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato Nº 192/2013, firmado entre a FME e a WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA, para execução de obra pública, com vistas à reforma geral, ampliação de 001 (um) auditório, ampliação de salas de aula, reforma e cobertura da quadra existente, addiciolo, ampiração de saras de adria, reforma e copertura da quadra existente, climatização e aumento de carga elétrica na E.M. Júlia Cortines, conforme solicitado no Ofício DSO/FME № 089/2014 às fls. 838 do Processo Administrativo № 210/4539/2013. Prazo: 03 (três) meses, a contar de 08/06/2015 à 08/09/2015. Fundamento Legal: inciso II, § 1º do Art. 57 da Lei 8666/93.Processo: N° 210/4539/2013. Data da Assinatura:

**TERMO ADITIVO 060/2014** 

Instrumento: Termo Aditivo №. 060/2014 ao Contrato № 118/2011. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº 118/2011, celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - FME e a CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS, de prestação de serviços de seguro patrimonial em todas as Unidades Municipais de Ensinó, prédio sede da FME e seus anexos. Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2014 com término previsto em 30/12/2015. Valor: R\$ 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2014 com termino previsto em 30/12/2015. Valor. No 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) à conta do Programa de Trabalho N° 12.122.0001.2183. Código Despesa N° 333903900000. Fonte: 100. Nota de Empenho N° 01788/2014, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Processo: N° 210/3325/2011. Data da Assinatura: 30/12/2014. (OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28/01/2015).